

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 21/06/2015

2.º Secretário



MENSAGEM GP Nº 253/2015

Mogi das Cruzes, 1º de junho de 2015.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a unificação das vias públicas que especifica, e dá outras providências.

2. De acordo com o projeto, as vias públicas denominadas Rua Antônio Guido Alberti, código de logradouro 020.601-5, e Rua Projetada, código de logradouro nº 022.585-0, localizadas no Bairro Cidade Jardim, neste Município, ficam com suas extensões unificadas, passando a denominar-se apenas com o nome da primeira, **Rua Antônio Guido Alberti**, com início na Rua Mário Augusto e término na Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013.

3. Outrossim, aplicam-se à unificação de trechos das vias públicas a que alude o artigo 1º da proposição de lei, no que couber, as disposições da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013.

4. Pelo projeto, as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

5. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 15.453/15, contendo os motivos que deram origem a medida objetivada, as manifestações das Secretarias Municipais pertinentes e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

6. Acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores, para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



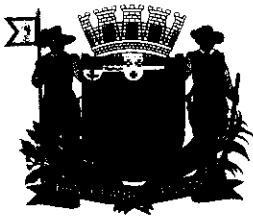
MENSAGEM GP Nº 253/15 - FLS. 2

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, os protestos do meu alto apreço e especial consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Antonio Lino da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 24/06/2015



PROJETO DE LEI 062/15

Dispõe sobre a unificação das vias públicas que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas denominadas Rua Antônio Guido Alberti, código de logradouro 020.601-5, e Rua Projetada, código de logradouro nº 022.585-0, localizadas no Bairro Cidade Jardim, neste Município, ficam com suas extensões unificadas, passando a denominar-se apenas com o nome da primeira, **Rua Antônio Guido Alberti**, com início na Rua Mário Augusto e término na Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013.

Art. 2º Aplicam-se à unificação de trechos das vias públicas a que alude o artigo 1º, no que couber, as disposições da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.603, de 24 de março de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo _____ n.º 095/15
Projeto de Lei _____ n.º 062/15
Parecer _____ n.º 093/15

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, cuida o projeto de lei dispõe sobre a unificação das vias públicas que especifica, e dá outras providências.

Instrui a presente proposta a Mensagem GP n.º 253/15 que seve de justificativa (fls. 01/02), na qual o Chefe do Executivo expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, o texto legal a ser votado que se encontra disposto em 04 (quatro) artigos (fls. 03), bem como cópia do processo administrativo n.º 15.453/2015-1 (fls. 04/30).



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



É o relatório.

A iniciativa da propositura advém do Ofício nº 177/15, de autoria do Vereador Pedro Hideki Komura, tendo como objetivo a regularização de via pública, com a consequente unificação de vias públicas, para melhor adequação de seu traçado original.

O presente projeto cumpre os requisitos previstos no inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 6.789/2013, sendo que busca o Chefe do Executivo unificar as vias públicas denominadas Rua Antônio Guido Alberti e Rua Projetada para **Rua Antônio Guido Alberti** com início na Rua Mário Augusto e término na Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, localizadas no Bairro Cidade Jardim, neste Município, código de logradouro nº 022.585-0.

No mais, sob o aspecto legal, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que para a sua aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/13, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Era o que tínhamos a manifestar.

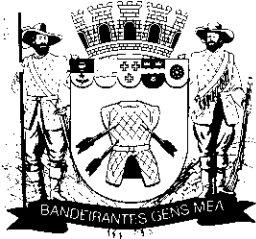
AJ, 10 de junho de 2015.

Regiane Gomes Pereira

Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto. De acordo.

PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROJETO DE LEI nº 62 / 2015

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre unificação das vias públicas que especifica, e dá outras providências.

A finalidade do presente projeto de lei é que as vias denominadas Rua Antônio Guido Alberti, código de logradouro 020.601-5 e Rua Projetada, código de logradouro 022.585-0, localizadas no Bairro Cidade Jardim, neste Município, ficam com suas extensões unificadas, passando-se a denominar-se apenas com o nome da primeira, Rua Antônio Guido Alberti, com início na Rua Mário Augusto e término na Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei nº 6.789, de 15 de maio de 2013.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 17 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro

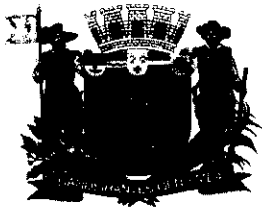

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 24 de junho de 2015.

OFÍCIO GPE Nº 202/15

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafa do **Projeto de Lei nº 062/15**, de sua **autoria**, que dispõe sobre a unificação das vias públicas que especifica, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada hoje.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

26163 / 2015 - 1

25/06/2015 08:54

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

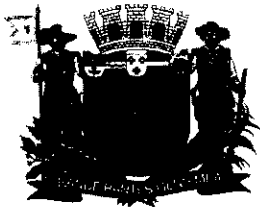
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
Nº 62/15 OFÍCIO Nº 202/15 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕ
SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS EXTENSÕES DAS VIAS PÚBLICAS
DENOMINADAS RUA ANTONIO GUIDO

Conclusão: 14/7/2015 08:54:03

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 062/15

Dispõe sobre a unificação das vias públicas que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - As vias públicas denominadas Rua Antônio Guido Alberti, código de logradouro nº 020.601-5, e Rua Projetada, código de logradouro nº 022.585-0, localizadas no Bairro Cidade Jardim, neste Município, ficam com suas extensões unificadas, passando a denominar-se apenas com o nome da primeira, **Rua Antônio Guido Alberti**, com início na Rua Mário Augusto e término na Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013.

Art. 2º - Aplicam-se à unificação de trechos das vias públicas a que alude o artigo 1º, no que couber, as disposições da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

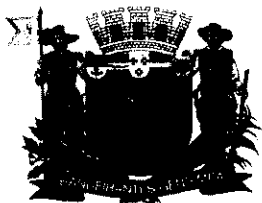
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.603, de 24 de março de 1997.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de junho de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

JEAN CARLOS SOARES LOPES
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(Cont/Projeto de Lei nº 062/15 – Fls.02).

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de junho de 2015, 454º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.**

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara